



Câmara
PAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 6507/2025
PROTOCOLO Nº 639/2025
DATA: 01/07/2025

AD

PROJETO DE LEI N°

Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmeira – PR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmeira – PR, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover, por meio das secretarias competentes, ações comemorativas alusivas à data, em parceria com comunidades religiosas, movimentos pastorais, entidades civis organizadas e demais interessados.

Art. 3º As comemorações poderão incluir celebrações litúrgicas, encontros de oração, atividades culturais, educativas ou sociais, visando valorizar a fé, a família e os princípios cristãos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

 JOSLEI SEQUINELI
Data: 30/06/2025 18:19:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar publicamente o Terço dos Homens, movimento católico de evangelização masculina por meio da oração do Santo Terço.

Presente em diversas comunidades de nosso município, o Terço dos Homens tem promovido o fortalecimento da fé, da espiritualidade e da vida familiar, reunindo homens de todas as idades em um compromisso de oração e devoção mariana.

A escolha da data 8 de setembro se justifica por ser o dia da Natividade de Nossa Senhora, uma data simbólica para o catolicismo, já adotada oficialmente por diversos municípios e estados brasileiros, bem como pela Lei Federal nº 14.558/2023, que instituiu o Dia Nacional do Terço dos Homens, e pela Lei Estadual nº 21.458/2023, que reconhece essa data no Paraná.

A oficialização do Dia Municipal do Terço dos Homens em Palmeira representa uma forma de homenagear esse importante movimento de fé e promover os valores cristãos, familiares e comunitários tão necessários à nossa sociedade.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente


JOSLEI SEQUINELI
Data: 30/06/2025 18:17:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Vereador